

EDITAL DE INGRESSO CAMPUS São Carlos Nº 01/2024.1

O Diretor do Campus São Carlos do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos do PROGRAMA MULHERES MIL - BOLSA-FORMAÇÃO ofertados em 2024.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por sorteio público.

1 CRONOGRAMA

**27/02 a
08/03/2024**

Período de inscrições e envio da documentação de matrícula.

**11/03 a
13/03/2024**

Matrícula das candidatas aprovadas. (será realizada pelo registro acadêmico do câmpus, sem a necessidade de comparecimento da candidata, desde que tenha enviado toda a documentação via formulário).

**15/03/2024,
a partir das 18h
18/03/2024**

Divulgação das **candidatas que obtiveram vaga.**

Previsão de início das aulas.

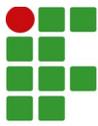
No momento da inscrição, todos os documentos necessários para a realização de matrícula devem ser enviados.

2 SOBRE O CURSO OFERTADO

2.1 Os cursos de Qualificação profissional deste edital, pertencem a oferta do Programa Mulheres Mil / Bolsa-formação e são destinados ao público de mulheres, a partir de 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, econômico, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

2.2 A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.

2.3 A aluna receberá auxílio para assistência estudantil durante a realização do curso. O valor do auxílio recebido será proporcional à carga horária cumprida pela aluna. Essa carga horária será comprovada mensalmente pela frequência nas aulas.



3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 São requisitos para a inscrição no curso:

a) Ser do gênero feminino.

a.1) Poderão se inscrever as mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) desde que apresente no momento da matrícula a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo IV deste edital;

b) Ter 16 anos ou mais de idade no momento da matrícula;

c) Possuir a escolaridade mínima indicada no Anexo I.

3.3 A inscrição será feita **pela Internet ou diretamente no endereço do campus/** conforme cronograma deste edital, pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/264462?lang=pt-BR>

3.3.1 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. A candidata deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo II deste edital.

3.3.2 Ao acessar o link de inscrições, a candidata deverá preencher todas as informações e anexar os documentos solicitados.

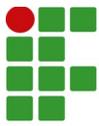
3.3.3 A candidata terá direito a apenas **uma inscrição por curso**. Se a candidata efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como válida apenas a última.

3.3.4 É responsabilidade da candidata preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

4.1 A seleção das candidatas ocorrerá seguindo a seguinte ordem de prioridade:

1) Prioridade: possuir registro do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único) ou ser acompanhada pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), de acordo com as especificações abaixo:



a) Acompanhadas pelo CRAS: Participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, grupo de mulheres, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), acompanhadas pela equipe técnica (psicólogo(a) e/ou Assistente Social) do CRAS ou outros projetos/programas sociais vinculados ao CRAS.

b) Acompanhadas pelo CREAS: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PCDIF); Serviço de Acolhimento Institucional ou outros projetos/programas sociais vinculados ao CREAS.

2) Demais candidatas que não se enquadrem no item 1.

4.2 A seleção das candidatas, após verificadas se atendem todas as condições demandadas pelo Edital, ocorrerá seguindo os critérios de prioridade descritos no item 4.1, até que se atinja o número de vagas.

4.2.1 Caso o número de inscritas que atendem aos critérios de prioridade, seja maior que o número de vagas ofertadas, será respeitada a data e hora de envio da documentação para a realização da seleção.

5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.1 A lista das candidatas aprovadas e matriculadas, será divulgada conforme cronograma deste edital no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/qualificacao-profissional>

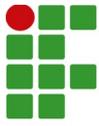
5.1.2 As candidatas aprovadas e matriculadas, receberão via endereço de e-mail informado no Formulário de Inscrições, a confirmação da matrícula no curso.

6 MATRÍCULA

6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1.1 A candidata deverá estar inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.2 A candidata deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.



6.1.3 A candidata maior de 18 (dezoito) anos alfabetizada deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

6.1.4 Não serão admitidas as beneficiárias com matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio do Programa Bolsa-Formação (Portaria Mec n. 1.042, de 21 de dezembro de 2021, art. 30 § 2º).

6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.2.1 A matrícula das candidatas aprovadas dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir da entrega da documentação. As candidatas da lista de espera que encaminharam a documentação deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.

6.2.2 A entrega dos documentos de matrícula deverá ser feita por meio dos formulários de matrículas disponíveis no item 6.3.5, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.

6.2.2.1 No caso de dificuldades com o formulário de matrícula, é facultado a candidata efetivar a sua matrícula diretamente no câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para a matrícula.

6.2.3 No caso de entrega de documentos via formulário, a candidata poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. A candidata que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

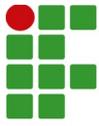
6.2.4 A candidata aprovada que não entregar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.3.1 As candidatas deverão entregar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

b) Comprovar os pré-requisitos exigidos pelo curso para o qual se inscreveu (conforme estabelecido no quadro de vagas no anexo I deste edital);



- c)** No caso da escolaridade, a candidata poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar a "Autodeclaração de escolaridade" preenchida (anexo III);
- d)** Para candidatas menores de 18 anos: "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida;
- e)** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- f)** Para candidatas brasileiras natos ou naturalizadas maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.
- g)** Caso tenha se inscrito como vaga prioritária: Comprovante de inscrição no CAD Unico ou Declaração emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que comprove ser acompanhada pelos referidos órgãos, conforme especificações no art. 4.1, item 1, alíneas a e b.
Para emissão do comprovante de inscrição do CAD Único você pode acessar o endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>
- h)** As candidatas mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) deverão apresentar a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo IV deste edital.
- i)** Foto – permitida selfie de rosto.

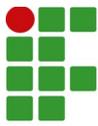
6.3.2 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

6.3.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.3.4 As candidatas que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados



Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão entregar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada), conforme tipo de curso que se inscreveu.

6.3.5 Formulários eletrônicos para entrega da documentação:

Câmpus	Formulários para entrega de documentação
São Carlos	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/264462?lang=pt-BR

6.3.6 As candidatas poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

6.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
São Carlos	ra.sca@ifsc.edu.br	(49) 99936-0098

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

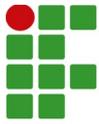
7.1 A candidata que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar a Secretária Acadêmica do campus pelo endereço eletrônico ra.sca@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Ao realizar a inscrição a candidata aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

7.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica

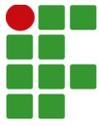


como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

7.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

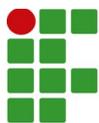
7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do campus ou Colegiado do campus.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2024
Raimundo Jose de Sousa Castro
Diretor do campus São Carlos



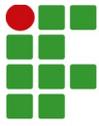
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Câmpus São Carlos					
Curso	Vagas totais	Turno	Período	Carga Horária	Pré-requisitos
Assistente Administrativo	30	Vespertino (presencial)	De março a agosto de 2024	160 horas	Ensino fundamental completo. Gênero feminino a partir de 16 anos, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradores de locais com infraestrutura deficitária.



ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 98841-0721 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continentes	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone: (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 99936-00989
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link



ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

DECLARAÇÃO (autodeclaração de escolaridade)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do estado de _____,
município de _____
nascido(a) em ____/____/____, portador do RG _____,
órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as
penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução*:
_____ para fins de
matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada.

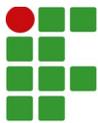
_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da candidata

* A Resolução Nº 33 CEPE/IFSC de 2014, resolve:

Art. 1º Estabelecer a prerrogativa para apresentação de autodeclaração de escolaridade no ato de matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada, na impossibilidade de obter um comprovante oficial, quando esta documentação não for objeto de classificação de candidatos.

Art. 2º Esta Resolução não se aplica para cursos de Formação Inicial e Continuada que envolvam Educação de Jovens e Adultos



ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de
atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for
detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou,
se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.
Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de
inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil,
vedando o uso de outra identificação.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da candidata